



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 568, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ermes Pedro Pedrassani, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Ferreira do Prado e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, considerando a Decisão nº 504/98, proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em 5 de agosto do corrente ano, que declarou a ilegalidade da concessão de 60 (sessenta) dias de férias a Juízes Classistas de segundo grau,

RESOLVEU,

por maioria, revogar a Resolução Administrativa nº 386/97, editada pelo Egrégio Órgão Especial desta Corte em 10 de abril de 1997, vencidos os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Galba Velloso e Lourenço Prado, que votaram pela manutenção da citada Resolução, e os Ex.mos Ministros Ursulino Santos, Francisco Fausto, Armando de Brito, Valdir Righetto e José Luciano de Castilho, que votaram pela adequação da Resolução ao decidido pelo Tribunal de Contas da União na parte referente à concessão de férias de 60 (sessenta) dias a Juízes Classistas de segundo grau.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1998.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho